



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA Nº 1 /2015.

Autoria: Comissão de Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 12/08/15

Protocolo

Ao Projeto de Lei Nº 82 de 2015, o qual Institui no Calendário Oficial do Município de Cascavel, o "Show Agropecuário" e dá outras providências.

Art. 1º Modifique-se o artigo 2º, passando a adotar a seguinte redação:

Art. 2º Art. 2º As atividades, serão realizadas pelos organizadores do evento individualmente, ou, em conjunto com o Poder Executivo, quando à este último atender o Princípio da Conveniência e Oportunidade.

Art. 2º Suprima-se na sua totalidade o artigo 3º.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo sanar vício, a saber, o de iniciativa, pelo fato de impor ao Poder Executivo a participação como organizador do evento, quando dispuser de "recursos técnicos e financeiros", não levando em conta que o mesmo poderá com base na sua **discrecionariade** optar por fazê-lo, ou não.

Ainda tem-se por necessária a supressão total do artigo 3º, tendo em vista que este pode causar prejuízo à efetividade do Projeto, ao passo em que não esclarece acerca do interesse público.

Quanto à previsão orçamentária presente no mesmo artigo 3º, torna-se irrelevante, tendo em vista que, havendo o interesse do Poder Executivo na participação do evento, é pacífico o entendimento de que os recursos deverão constar em PPA, LDO e LOA, de modo que não prejudica o projeto a supressão do mesmo.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 11 de agosto de 2015.


Aldonir Cabral / PDT
Secretário


Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente


Jaime Vasatta / PTN
Membro